

DECLARAÇÃO PRO BONO PARA AS AMÉRICAS

CONSIDERANDO QUE o acesso à justiça é essencial às sociedades democráticas;

CONSIDERANDO QUE nem todos os membros da sociedade têm acesso significativo aos órgãos judiciais e a uma representação legal efetiva, especialmente no caso de pessoas e grupos pobres e desprivilegiados;

CONSIDERANDO QUE governos têm recursos limitados para direcionar às necessidades legais cruciais dos indivíduos pobres e desprivilegiados, ficando essas necessidades muitas vezes desatendidas;

CONSIDERANDO QUE a falta de acesso à justiça debilita a confiança pública em instituições jurídicas e governamentais;

CONSIDERANDO QUE a profissão jurídica tem um papel privilegiado e está posicionada de maneira única em assuntos relacionados à justiça, tendo, por consequência, o dever, os meios e a oportunidade de promover um justo e equitativo sistema legal em colaboração com o Estado e o Poder Judiciário;

CONSIDERANDO QUE há tradição nas Américas, e novos esforços já estão em andamento em vários países, incluindo colaborações entre Ordens de Advogados, escritórios de advocacia de interesse privado e público, faculdades de direito, fundações e organizações não-governamentais, para resolver essas necessidades urgentes e não atendidas;

CONSIDERANDO QUE um movimento coordenado nas Américas para promover o acesso à justiça através de trabalho pro bono fortaleceria compromissos da profissão jurídica com a democracia e o serviço público.

CONSIDERANDO QUE as diferenças entre os sistemas jurídicos e as tradições dos países podem ser uma fonte de inspiração para padrões e práticas pro bono inovadoras;

NÓS, os membros abaixo subscritos da comunidade jurídica das Américas, declaramos solenemente nosso compromisso com o pro bono, afirmando o quanto segue:

Os membros da profissão jurídica têm a obrigação de prestar serviços jurídicos pro bono. Esta obrigação tem origem no papel e no objetivo da profissão na sociedade, e em seu implícito compromisso com um sistema jurídico justo e equitativo.

Pro bono deriva da frase latina *pro bono publico*, que se refere a atos feitos “para o bem público”.

Para os fins desta Declaração, serviços jurídicos pro bono são aqueles prestados sem remuneração, ou sem a esperança de ter uma remuneração, principalmente para beneficiar pessoas ou grupos de pessoas pobres e desprivilegiadas ou organizações que os ajudem. Isso pode incluir a representação de pessoas ou grupos de pessoas que de outra maneira não poderiam afirmar ou exercer seus direitos como seres humanos ou obter acesso à justiça. Ademais, serviços legais pro bono também podem beneficiar instituições cívicas, culturais ou educacionais, servindo ao interesse público que de outra maneira não poderia ter a devida representação.

Serviços legais pro bono deveriam ser prestados com a mesma qualidade de representação fornecida a clientes pagantes.

A prestação efetiva de serviços jurídicos pro bono requer a cooperação entre os vários atores da profissão jurídica – inclusive Ordens de Advogados, escritórios de advocacia de interesses privados e públicos, faculdades de direito, fundações e organizações não-governamentais.

NÓS, os abaixo subscritos, cada um de acordo com o seu respectivo papel na profissão jurídica, nos comprometemos a:

Melhorar a representação jurídica efetiva de pessoas pobres e desprivilegiadas.

Aumentar, de forma significativa, o acesso difuso ao sistema jurídico para as pessoas e grupos de pessoas que não disponham de tal acesso.

Prestar serviços jurídicos pro bono numa base de mais de 25 horas ou três dias de serviços jurídicos por advogado por ano, ou, no caso de escritórios de advocacia ou outras instituições, numa média de mais de 25 horas por advogado por ano.

Fortalecer o compromisso da profissão com a prestação e a ampliação de serviços jurídicos pro bono por meio da ênfase à sua importância e à sua prática na formação do advogado.

Apoiar o estabelecimento e o desenvolvimento de organizações não-governamentais dedicadas à prestação de serviços jurídicos no interesse público.

Advogar, dentro da profissão, pelo reconhecimento e promoção de serviços jurídicos pro bono como parte do conceito de ética e das obrigações de um advogado.

Esta Declaração não tem a intenção de alterar ou substituir nenhuma legislação, resolução ou código de ética, de qualquer jurisdição, que seja mais útil ao estabelecimento de serviços jurídicos pro bono.